



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0037087/2022-88

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio NORTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	DO UNIDADE SISTEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensa de Licenciamento Ambiental	2100.01.0037087/2022-88	SETOR TÉCNICO/NUREG - URFBio Norte

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: CAT INVESTIMENTOS LTDA		CPF/CNPJ: 05.567.725/0002-60
Endereço: AV A, S/N		Bairro: NOVA AMERICA
Município: MONTES CLAROS	UF: MG	CEP: 39.404-117

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: CAT INVESTIMENTOS LTDA		CPF/CNPJ: 05.567.725/0001-80
Endereço: RUA SÃO PAULO, Nº 1070, SALA 1143		Bairro: CENTRO
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.170-907

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA ROCINHA	Área (ha): 12,58229	Total
------------------------------	---------------------	-------

Registro nº (se houver mais de um, citar todos):
Matrícula 30.528, Livro nº 2-2-BH, Folha nº 12;
Matrícula 30.535, Livro nº 2-1-BG, Folha nº 207

Município/UF:
MONTES CLAROS/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica - área urbana

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	6,6496	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Outros (Infraestrutura)	Parcelamento do Solo Urbano	6,6496

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,7430	Floresta Estacional Decidual	Médio	0,7430
Mata Atlântica	5,9066	Cerrado	Inicial	5,9066
Total:	6,6496		Total:	6,6496

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha floresta nativa		93,2726	M ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Helio Alves do Nascimento - MASP: 0595460-7

Data da Vistoria: 06/09/2022

9. VALIDADE

Data de Emissão: 18/10/2022

Validade: 3 (três) anos

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23K	625.540	8.156.615

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- 1- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção;
- 2- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente
- 3- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo;
- 4- Deverá fazer todas as obras legais referente à pavimentação na área recomendada para implantação de condomínio, a pedido da prefeitura municipal de Montes Claros/MG, conforme determina a lei.

12. OBSERVAÇÃO

Informar à Polícia Ambiental de Montes Claros o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade/ empreendimento em questão;

O empreendedor fica responsável pela inserção das informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, se for o caso, sob pena de suspensão desta AIA.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo**,
Supervisora Regional, em 18/10/2022, às 09:20, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de](#)
[julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **54201604** e o código CRC **C652AED2**.